



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



**DESPACHO**



A

Ilmo. Senhor  
Jose Willame Castro Marques  
Secretário Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA

ASSUNTO: Solicitação de Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica.

Prezador Senhor,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa conforme anexo, referente ao Processo Administrativo n.º 001.09/2023, para cubrir o Contrato cujo objeto foi a **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para diversas secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ 315.997,00 (trezentos e quinze mil novcentos e noventa e sete reais) conforme distribuição abaixo.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,



Cachoeira Grande – MA, 24 de Julho de 2024.

  
Secretário Municipal de Educação  
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto

**IVANILSON ALVES**

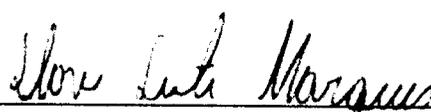
**PEREIRA:87643049300**

Assinado de forma digital por  
IVANILSON ALVES

PEREIRA:87643049300

Dados: 2024.07.24 08:53:28 -03'00'

**IVANILSON ALVES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**DAVI LEITE MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
**RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**CNPJ: 01.612.624/0001-22**

**ANEXO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 275 - 22 - 80 - 5 (aro 22)	UNIDADE	24	R\$ 1.390,00	R\$ 33.360,00
5	Camara 275 - 22 - 80 - 5	UNIDADE	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
6	Protetor 275 - 22 - 80 - 5	UNIDADE	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 39.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	Pneu 17.5 - aro 25 (traseiro)	UNIDADE	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
29	Câmara 17.5	UNIDADE	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
30	Protetor 17.5	UNIDADE	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
31	Pneu 175 / 70. Aro - 14	UNIDADE	36	R\$ 340,00	R\$ 12.240,00
32	Pneu 205 / 60R - aro - 16	UNIDADE	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
33	Pneu 17.5 / 70 - aro - 14	UNIDADE	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
34	Pneu LT 225/75R - aro 16	UNIDADE	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 83.390,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 1400 - 24. 16 lonas G2/L2 (aro 24)	UNIDADE	8	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
2	Camara 1400 - 24.	UNIDADE	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
3	Protetor 1400 - 24.	UNIDADE	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
7	Pneu 18.4 - (aro 26 - dianteira)	UNIDADE	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
8	Camara 18.4	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
9	Protetor 18.4	UNIDADE	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
10	Pneu 24.5 (aro 32 - traseiro).	UNIDADE	10	R\$ 5.900,00	R\$ 59.000,00
11	Camara 24.5	UNIDADE	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Protetor 24.5	UNIDADE	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
13	Pneu 18.4 (aro 30 - traseiro)	UNIDADE	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
14	Camara 18.4	UNIDADE	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
15	Protetor 18.4	UNIDADE	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
16	Pneu 13.00 (aro 24 - dianteira)	UNIDADE	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
17	Camara 13.00	UNIDADE	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
18	Protetor 13.00	UNIDADE	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
24	Protetor 17 / 215 /	UNIDADE	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
25	Pneu 12.5 / 80 aro - 18 (dianteira)	UNIDADE	5	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
26	Câmara 12.5/80-18 R-4	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
27	Protetor 12.5/80-18	UNIDADE	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 193.607,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
**RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**CNPJ: 01.612.624/0001-22**

**DESPACHO**

Processo nº 001.18/2023

Em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima tendo como objeto, a **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para diversas secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA.**

conforme rubrica a seguir:

**02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO**

04.122.0003.2017.0000 – MANUT. E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

**02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0018.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

**02.11.01 – F DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF - FUNDEB**

12.361.0019.2058.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

Cachoeira Grande (MA), 25 de Julho de 2024.

  
**JOSE WILAME CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**(Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000).**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para diversas secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA.

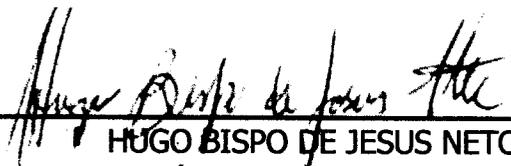
Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira que a despesa acima especificada possui adequação com a Lei 8.666/93, está incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de Maio de 2000, especialmente quantos às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Identificação da Despesa: PRODUTO DE CONSUMO

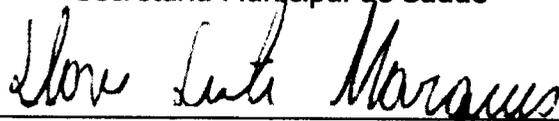
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00

Cachoeira Grande/MA, 25 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
HUGO BISPO DE JESUS NETO  
Secretária Municipal de Educação

IVANILSON ALVES  
Assinado de forma digital por IVANILSON  
ALVES PEREIRA:87643049300  
PEREIRA:87643049300  
Dados: 2024.07.25 09:09:28 -03'00'

\_\_\_\_\_  
IVANILSON ALVES PEREIRA  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
DAVI LEITE MARQUES  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## CONVOCAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

De Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Data Ter, 30/07/2024 15:44

Para 3k comercio <comercio3kcomercio@outlook.com>



### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80, representada por seu Proprietário o Sr. KARLOS JOSE SANTOS SILVA, CPF Nº 615.734.503-91, RG Nº 1730355 – SSP/ MA, para assinatura do Termo de Contrato, juntamente com as Secretarias, referente Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para diversas secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), ou assinar eletronicamente e encaminhar via email: cplcgma@hotmail.com, munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**3K COMERCIO LTDA**

**KARLOS JOSE SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 25/02/1979, EMPRESÁRIO, CPF Nº 615.734.503-91, RG Nº 1730355 – SSP/ MA, DOMICILIADO E RESIDENTE À AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA Nº 2000, COND. ILE DE FRANCE, BLOCO TORRE I, APT 701, BAIRRO TURU, SÃO LUIS – MARANHÃO, CEP: 65065-470;

ÚNICO SÓCIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “**3K COMERCIO LTDA**”, NIRE: 21600093112, CNPJ: 10.608.232/0001-80, COM SEDE NA AVENIDA 02, Nº 23, LETRA A – BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE – PAÇO DO LUMIAR – MARANHÃO – CEP: 65130-000; RESOLVE ASSIM, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA: RUA DA BORBOLETA Nº 50 – BAIRRO ANIL - SÃO LUIS – MA – CEP: 65045-170;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE AO SÓCIO ADMINISTRADOR **KARLOS JOSE SANTOS SILVA** O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SÓCIO ADMINISTRADOR **KARLOS JOSE SANTOS SILVA** PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPORTADOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM.

**CLÁUSULA QUARTA:** O SÓCIO ADMINISTRADOR **KARLOS JOSE SANTOS SILVA** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

**CLÁUSULA QUINTA:** CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E ADITIVOS, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS.

**CLÁUSULA SEXTA:** FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO;

SÃO LUIS – MA, 26 DE JUNHO DE 2023

---

**KARLOS JOSE SANTOS SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa 3K COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61573450391	KARLOS JOSE SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2023 08:45 SOB Nº 20230837441.  
PROTOCOLO: 230837441 DE 26/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309450653. CNPJ DA SEDE: 10608232000180.  
NIRE: 21600093112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.  
3K COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
3K COMERCIO EIRELI**

**KARLOS JOSE SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 25/02/1979, EMPRESÁRIO, CPF Nº 615.734.503-91, RG Nº 1730355 – SSP/ MA, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA SAO JORGE Nº 12, BAIRRO ANIL, SÃO LUIS – MARANHÃO, CEP: 65046-820; NA CONDIÇÃO DE TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “**3K COMERCIO EIRELI**” COM SEDE E DOMICILIO A AVENIDA 02, Nº 23 – LETRA A – BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE – PAÇO DO LUMIAR – MARANHÃO – CEP: 65130-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600093112 POR DESPACHO DE 09/10/2018, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.608.232/0001-80, RESOLVE ASSIM CONSOLIDAR, O ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

**CLÁUSULA 1ª:** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL **3K COMERCIO EIRELI**” COM SEDE NA AVENIDA 02, Nº 23 – LETRA A – BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE – PAÇO DO LUMIAR – MARANHÃO – CEP: 65130-000;

**CLÁUSULA 2ª:** O CAPITAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA É DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.

**CLÁUSULA 3ª:** OBJETO SOCIAL É: : COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E TRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;

**CLÁUSULA 4ª:** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 02/02/2009 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.

**CLÁUSULA 5ª:** DECLARA PARA EFEITOS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUE O VALOR DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ, NO ANO DA CONSTITUIÇÃO, O LIMITE FIXADO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 9841 DE 05/10/99, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO ART. 3º DAQUELA LEI;

**CLÁUSULA 6ª:** A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXERCIDA POR KARLOS JOSE SANTOS SILVA AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DO TITULAR OU DE TERCEIROS;

**CLÁUSULA 7ª:** O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, SENDO QUE EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERÁ ELABORADO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO TITULAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS;

**CLÁUSULA 8ª:** DECLARO QUE NÃO POSSUO NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE REGISTRADA;

**CLÁUSULA 9ª:** O ADMINISTRADOR KARLOS JOSE SANTOS SILVA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE;

**CLÁUSULA 10ª:** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR, NO ESTADO DO MARANHÃO POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE OS OUTROS SEJAM, PARA SEREM DIRIMIDAS QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO;

E ASSIM, POR ESTAR JUSTO E CONTRATADO, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 24 DE JANEIRO DE 2021.

KARLOS JOSE SANTOS SILVA



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa 3K COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
61573450391	KARLOS JOSE SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 10:56 SOB N° 20210103876.  
PROTOCOLO: 210103876 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100532525. CNPJ DA SEDE: 10608232000180.  
NIRE: 21600093112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.  
3K COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00008713542024**

Validade: 17/08/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
CNPJ: 10.608.232/0001-80	Inscrição Municipal: 66616002
Razão Social: 3K COMERCIO LTDA	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZACAO</b>	
Logradouro: RUA DA BORBOLETA	
Número: 50	Complemento:
Bairro: ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65045170

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de abril de 2024 às 15:38, sob o código de autenticidade nº 19F0AE7E1BD1C20B535E2B5FC033E962.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 047195/24

**Data da**

13/06/2024 10:51:33

**Inscrição Estadual:** 123113563

**CPF/CNPJ:** 10608232000180

**Razão Social:** 3K COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA DA BORBOLETA, 50 CEP: 65045170 - ANIL

**Telefone:** (98)32467962

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/07/2024 16:14:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 234222/24

**Data da**

25/06/2024 09:47:25

**Inscrição Estadual:** 123113563

**CPF/CNPJ:** 10608232000180

**Razão Social:** 3K COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA DA BORBOLETA, 50 CEP: 65045170 - ANIL

**Telefone:** (98)32467962

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 3K COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.608.232/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:50:41 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

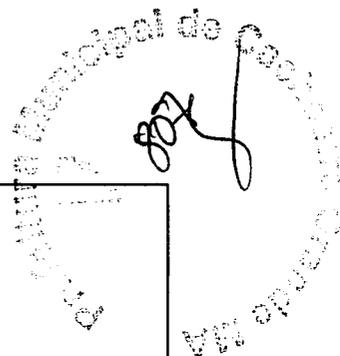
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **1C45.544F.26DC.2068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.608.232/0001-80  
**Razão Social:** 3K COMERCIO EIRELI  
**Endereço:** AV 02 23 / RESIDENCIAL PIRAMID / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2024 a 02/08/2024

**Certificação Número:** 2024070419441550562715

Informação obtida em 22/07/2024 16:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3K COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.608.232/0001-80  
Certidão n°: 10808037/2024  
Expedição: 16/02/2024, às 12:16:13  
Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3K COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.608.232/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001180101/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.18/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2023-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.18.01/2024**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA 3K COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.608.232/0001-80.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua da Pedreira, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 66938196-9 SSP/MA, CPF nº. 876.430.493-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **3K COMERCIO EIRELI** com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80, representada por seu Proprietário o Sr. KARLOS JOSE SANTOS SILVA, CPF Nº 615.734.503-91, RG Nº 1730355 – SSP/ MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	Pneu 17.5 – aro25 (traseiro)	UNIDADE	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
29	Câmara 17.5	UNIDADE	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
30	Protetor 17.5	UNIDADE	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
31	Pneu 175 / 70. Aro – 14	UNIDADE	36	R\$ 340,00	R\$ 12.240,00



Assinado de forma digital por KARLOS JOSÉ SANTOS SILVA  
450391

32	Pneu 205 / 60R – aro – 16	UNIDADE	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
33	Pneu 17.5 / 70 – aro – 14	UNIDADE	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
34	Pneu LT 225/75R – aro 16	UNIDADE	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 83.390,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.390,00 (oitenta e três mil trezentos e noventa reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>
<b>02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>
<b>10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA</b>
<b>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp]*

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 30 de Julho de 2024.

IVANILSON ALVES  
PEREIRA:8764304930  
0

Assinado de forma digital por  
IVANILSON ALVES  
PEREIRA:87643049300  
Dados: 2024.07.30 11:18:28 -03'00'

KARLOS JOSE SANTOS  
SILVA:61573450391

Assinado de forma digital  
por KARLOS JOSE SANTOS  
SILVA:61573450391

Ivanilson Alves Pereira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

KARLOS JOSE SANTOS SILVA  
3K COMERCIO EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Murillo Jeanne dos Santos Silva CPF nº 602.209.183-76

Nome: Olíete Abreu da Silva CPF nº 050.747.973-25



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



ANO LII N.º 226 - CACHOEIRA GRANDE/MA, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

#### DESPACHO

EXTRATO DE CONTRATO ..... 1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO ..... 2

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### DESPACHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001.13.0204/2024. PROC. ADM n.º 001.13/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 159.047,47 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO 001.14.0104/2024. PROC. ADM n.º 001.14/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 106.152,86 (cento e seis mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 04 de Julho de 2024  
HUGO BISPO DE JESUS NETO  
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0101/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 83.390,00 (oitenta e três mil trezentos e noventa reais). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024  
IVANILSON ALVES PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0102/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 103.607,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e sete reais). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024  
DAVI LEITE MARQUES  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0103/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a

